



PROJETO DE LEI Nº 226 /2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº <u>03</u>	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 15.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Fibromialgia Guarabira Fibrogba, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 54.103.119/0001-19, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidos pelo Instituto no Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 15.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à Entidade Beneficiada, através de recursos do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidos pelo Instituto Fibromialgia Guarabira Fibrogba, no Município de Guarabira.

A fibromialgia é uma condição crônica que afeta significativamente a qualidade de vida dos pacientes, exigindo cuidados contínuos, acompanhamento multidisciplinar e suporte emocional. Nesse contexto, o FIBROGBA exerce papel fundamental no fortalecimento da rede de apoio às pessoas diagnosticadas, promovendo atividades educativas, grupos de convivência, oficinas terapêuticas, orientações de autocuidado, além de ações de conscientização que favorecem o diagnóstico precoce e a redução do sofrimento físico e psicológico dos usuários.

As iniciativas conduzidas pelo Instituto complementam as políticas públicas municipais de saúde, contribuindo para melhorar o acesso à informação, incentivar o tratamento adequado e ampliar o cuidado integral aos portadores da doença. No entanto, para assegurar a continuidade e a efetividade dessas ações, é necessária a alocação de recursos que possibilitem a manutenção de insumos, materiais educativos, equipamentos terapêuticos, apoio profissional especializado e demais despesas operacionais indispensáveis ao funcionamento da entidade.

A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar individual representa, portanto, medida essencial para fortalecer o cuidado às pessoas com fibromialgia no município, garantindo suporte à promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dessa população. Trata-se de iniciativa alinhada ao interesse público, à política de atenção integral à saúde e ao compromisso de ampliação do apoio às pessoas que convivem com doenças crônicas.

Diante da relevância social e sanitária do trabalho realizado pelo Instituto Fibromialgia Guarabira – FIBROGBA, a presente emenda se mostra adequada, oportuna e plenamente justificada.

Assinatura do Autor:

José Ferreira dos Santos Júnior

[Assinatura]

PROTOCOLO EM:

24 / 11 / 2025

[Assinatura]

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

05 / 12 / 2025

1 / 1 /

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05 / 12 / 2025

